

Lei: 7932 de 19-07-96

DOM - 10907 de 31-07-96



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

~~MENSAGEM~~ Arquivo - 14.08.96

DATA 07/06/96

PROJETO DE LEI N° 138/96

DENOMINA DE RUA OSMIRA EDUARDO DE CASTRO, UMA ARTÉRIA DE
ASSUNTO

FORTALEZA.

VEREADORA: MARIA JOSÉ

LEI N° 7932 DE 19/07/96

DIGITALIZADO

DIOM N° 10907 DE 31/07/96

EM: 06/11/00

Rego Roberto Olde
FUNCIONÁRIO



Lei: 079321996
Projeto: 01381996
Autor: MARIA JOSE DE OLIVEIRA
Assunto: R OSMIRA EDUARDO CASTRO





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI N°

7932

DE 19 DE Julho

DE 1996.

Denomina de Rua Osmira Eduardo de Castro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Osmira Eduardo de Castro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em 19 de Julho
de 1996.

Antônio Elbano Cambraia
ANTONIO ELBANO CAMBRAIA

PREFEITO DE FORTALEZA



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

DATA: 13/06/96
(06/06)

PROJETO DE LEI N° 138 /96

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão
Em 25/06/1996
(06/06)

Presidente

Denomina de Rua Osmira Eduardo de Castro,
uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 27/06/1996
(06/06)

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Rua Osmira E
duardo de Castro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na da
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Munici
pal de Fortaleza, em 07 de julho de 1996.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

Em 22/06/1996
(06/06)

Presidente

VEREADORA: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Como é de costume desta Casa homenagear as pessoas que prestaram serviços ao nosso Estado e a nossa Cidade, designando as nossas ruas com seus nomes, é que fazemos a propositura supra, tendo em vista que a homenageada foi a primeira Dama do Estado no Governo do seu marido o Ex-Governador Manoel de Castro Filho, oportunidade em que esteve à frente de vários serviços sociais prestados às comunidades carentes da nossa Cidade de Fortaleza.

Departamento Legislativo da Câmara Munici
pal de Fortaleza, em 07 de julho de 1996.

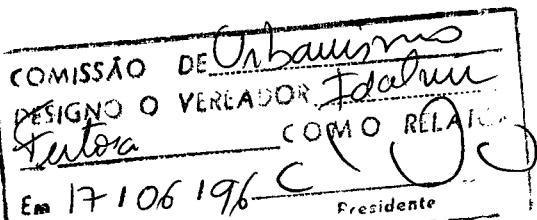
O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO ENCAMINHA
O PROJETO DE LEI N° 138 /96
PARA COMISSÃO DE URBANISMO

EM: 14 /06 /96

Urbanismo

06 /96

elbaia por Oliveira
VEREADORA: MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA





CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

PARECER N° 13 /96

AO PROJETO DE LEI N° 138/96

A ORDEM DO DIA
21/06/96
Presidente

A Vereadora Maria José de Oliveira submeteu a apreciação do Plenário o incluso Projeto de Lei que "Denomina de Osmira Eduardo de Castro, uma artéria de Fortaleza".

Somos favoráveis a apróvação da matéria em pauta.

Este é o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 21 de junho de 1996.

Osmira Scitare: RELATOR
José Noz
Manoel
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 138/96.

Denomina de Rua Osmira Eduardo de Castro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Osmira Eduardo de Castro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 28 de junho de 1996.

A ORDEM DO DIA
28/06/96
Presidente

Helder Ferreira
Souza Neto
PRESIDENTE

José Antônio Soárez

APROVADO
EM 28/06/96
Presidente



Ofício nº 1690 /IMASB/96. Fortaleza, 04 de julho de 1996.

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exa., o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara, de autoria do vereadora MARIA JOSÉ, que DENOMINA DE RUA OSMIRA EDU ARDO DE CASTRO, UMA ARTÉRIA DE FORTALEZA.

Lilly G..
Vereador Luis Atila Bezerra
Presidente

Exmo.Sr.
Dr.Antonio Elbano Cambraia
Prefeito Municipal de Fortaleza
Nesta



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº

DE

DE

DE 1996.

Denomina de Rua Osmira Eduardo de Castro, uma artéria de Fortaleza.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Osmira Eduardo de Castro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Cidade, em _____ de
de 1996.

ANTONIO ELBANO CAMBRAIA
PREFEITO DE FORTALEZA

Propõe a denominação da Rua que indica com o nome de Da.OSMIRA EDUARDO DE CASTRO.

Denomina de Rua OSMIRA EDUARDO DE CASTRO a arteria sem denominação oficial designada de Rua XIX do Loteamento Grande Aldeota, que corre no sentido nascente-poente localizada entre a Rua Eliseu Uchôa Beco e Av.Coronel Miguel Dias.

Exposição de Motivos

Como é costume desta Casa homenagear as pessoas que prestaram serviços ao nosso Estado e à nossa cidade, designando as nossas ruas com seus nomes é que fazemos a propositura supra , tendo em vista que a homenageada foi a primeira Dama do Estado no Governo do seu marido o Ex-Governador Manoel de Castro Filho, oportunidade em que esteve à frente de vários serviços sociais prestados às comunidades carentes de nossa cidade de Fortaleza.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
DATA: 13/06/96

PROJETO DE LEI N° 138 /96

Presidente

Aprovado em 1ª Discussão

Em 25/06/1996

Presidente

Denomina de Rua Osmira Eduardo de Castro,
uma artéria de Fortaleza.

Aprovado em 2ª. Discussão
Em 27/06/1996

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Presidente

Art. 1º - Fica denominada de Rua Osmira Eduardo de Castro, uma artéria de Fortaleza.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de junho de 1996.

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL
Em 22/06/1996

Presidente

VEREADORA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

JUSTIFICATIVA

Como é de costume desta Casa homenagear as pessoas que prestaram serviços ao nosso Estado e a nossa Cidade, designando as nossas ruas com seus nomes, é que fazemos a propositura supra, tendo em vista que a homenageada foi a primeira Dama do Estado no Governo do seu marido o Ex-Governador Manoel de Castro Filho, oportunidade em que esteve à frente de vários serviços sociais prestados às comunidades carentes da nossa Cidade de Fortaleza.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de junho de 1996.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO
DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA
O PROJETO DE LEI N° 138 /96
PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
EM 14/06/96

Urbanismo

06/06/96

elbaia por Oliveira
VEREADORA: MARIA JOSE DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE Urbanismo
DESIGNO O VEREADOR Edilson
Tutora como Relator
Em 17/06/1996

Presidente